



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 14, renumerando-se os demais:

“Art. 14 Ficam abertas as seguintes rubricas 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00; 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.30.00– à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 98.929,45; e aquisições de materiais de consumo – R\$ 50.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 148.929,45”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para a contratação de serviços veterinários, bem como para a aquisição de medicamentos para uso veterinário em cães e gatos.

Esta emenda tem como objetivo o fornecimento de serviços veterinários para animais errantes e da população vulnerável, ajudando na diminuição do número de animais doentes ou abandonados devido a falta de condições financeiras do tutor, auxiliando ainda na guarda responsável dos animais domésticos, não obstante o fornecimento de medicações de uso veterinário garante o tratamento aos animais que necessitem em virtude das doenças que contraírem.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.04 ao Projeto de Lei N.106 de 2024

ASSINADO POR Ronaldo Aparecido Rodrigues - 05ME-F07Y-GHY6-061M



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 04

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Ficam abertas as seguintes rubricas:

Órgão:	13.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2090	CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 98.929,45

Órgão:	13.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2090	CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 148.929,45	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para a contratação de serviços veterinários, bem como para a aquisição de medicamentos para uso veterinário para cães e gatos.

Esta emenda tem como objetivo o fornecimento de serviços veterinários para animais errantes e da população vulnerável, ajudando na diminuição do número de animais doentes ou abandonados devido a falta de condições financeiras do tutor, auxiliando ainda na guarda responsável dos animais domésticos, não obstante o fornecimento de medicações de uso veterinário garante o tratamento aos animais que necessitem em virtude das doenças que contraírem.

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES
VEREADOR**

ASSINADO POR Ronaldo Aparecido Rodrigues - 05ME-F07Y-GHY6-061M



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=05MEF07YGHY6061M>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 05ME-F07Y-GHY6-061M



ASSINADO POR Ronaldo Aparecido Rodrigues - 05ME-F07Y-GHY6-061M